

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta 2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2017 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

| Unidade | Curso | Área de Concentração | Nível | Nº de vagas |
|--------------|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|--------------|
| Aquidauana | Agronomia | Produção Vegetal | Mestrado Acadêmico | Máximo de 29 |
| | | | Doutorado Acadêmico | Máximo de 13 |
| | Zootecnia | Produção Animal no Cerrado-Pantanal | Mestrado Acadêmico | Máximo de 30 |
| Campo Grande | Letras | Linguagem: Língua e Literatura | Mestrado Acadêmico | 45 |
| | Letras em Rede Nacional - ProfLetras | - | Mestrado profissional | 20 |
| | Educação | - | Mestrado profissional | 25 |
| Cassilândia | Agronomia | Sustentabilidade na Agricultura | Mestrado Acadêmico | 15 |

(Fl. 2/2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 1.649, de 24 de maio de 2016)

| | | | | |
|------------|---|---|-----------------------|--------------|
| Dourados | Ensino em Saúde | - | Mestrado Profissional | Máximo de 18 |
| | Letras em Rede Nacional – (PROFLETRAS) | - | Mestrado Profissional | 15 |
| | Recursos Naturais | - | Mestrado Acadêmico | Mínimo de 10 |
| | | | Doutorado Acadêmico | Mínimo de 5 |
| Ponta Porã | Desenvolvimento Regional e de Sistemas produtivos | Desenvolvimento Regional e de Sistemas produtivos | Mestrado Acadêmico | 10 |

Art. 2 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de maio de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
 Presidente CEPE-UEMS